



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º **018/2019.** **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO** **PORTE**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, Estado do Paraná com sua sede social na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP 85.750-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16 / 09.272.764/0001-00 respectivamente, em conformidade com o disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, e legislação complementar aplicável, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna publica a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, nº 018/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no **DIA 29 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09:00 horas**, tem por objeto a **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS**, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR, de acordo com o termo constante no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 e LC 147/2014, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 12 de abril de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:30 horas do dia 29 de abril de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:45 horas do dia 29 de abril de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 29 de abril de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS**, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR, conforme descrito no Anexo I.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERENCIA
ANEXO II	MINUTA DO TERMO DO CONTRATO
ANEXO III	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO VI	MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro CEZAR AUGUSTO SOARES, designado pelo Prefeito Municipal, mediante a Portaria 007/2019 de 01 de Fevereiro de 2019 o qual será responsável pelo processamento e julgamento da licitação o que haverá de se dar através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br).

1.3. A formalização de consultas/encaminhamentos sobre a presente licitação, deverá se dar através do endereço da sede administrativa do Município de Planalto/PR, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP 85.750-000, ou então, através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br e do telefone/fax (0XX46) 3558-8104.

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar deste PREGÃO exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil.

3.3. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como as que estiverem sob falência, concordata, recuperação, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.4. - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

3.5. - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

3.6. – O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através do site do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

IV - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.7 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Banco do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: (licitacoes-e.com.br).

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à licitações-e, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Banco do Brasil**.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banco do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

4.8. PARTICIPAÇÃO

4.8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.9.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.9.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.9.3.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

4.9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4.9.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.9.6. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.9.7. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.9.8. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.9.8.1. A abertura e o fechamento da fase de lances será feita pelo Pregoeiro. **Fica vedada (PROIBIDA) qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante todo o processo de Pregão Eletrônico e PRINCIPALMENTE na fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários por parte do PREGOEIRO, para o andamento do certame. Qualquer comunicação por “Chat” por parte de qualquer licitante poderá implicar na desclassificação do mesmo.**

4.9.8.2. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

4.9.8.3. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.9.8.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 0,01 (um centavo de real), inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.9.8.5. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do objeto desta licitação.

4.10. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.11. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

4.12. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.12.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

4.13. Após finalização da etapa de lances **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**, sendo o lance final o preço a ser considerado para adjudicação.

4.14. De acordo com o estabelecido pelo Banco Mundial, NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

4.17. Após os procedimentos previstos nos subitens anteriores, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.17.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

4.17.1.1. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a aquisição, poderá não ser aceito e adjudicado.

4.17.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

4.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item XI deste Edital, deverão ser remetidos para o e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br no prazo máximo de 01 hora a partir do término do certame, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

4.21. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do término da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para a Prefeitura Municipal de Planalto-Pr:

Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto - Paraná - CEP 85.750-000 – departamento de licitações.

E-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br

Telefone/Fax: (0XX46) 3555-8104.

4.22. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 13.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.24. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

V – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos.

VI – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e MODELOS** dos produtos ofertados. A não inserção de informações contendo as especificações e marcas dos produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- Validade da proposta nos termos do item 8 deste Edital;
- Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula, e compatíveis com os valores praticados no mercado.

6.2. - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

6.3. - O Município de Planalto - PR, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

VII - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.21, deste Edital, conforme modelo constante no ANEXO VI ou emitido através do sistema de cotação digital EsProposta, que pode ser obtido através de requerimento por e-mail (licitacao@planalto.pr.gov.br) a partir do envio de documentos cadastrais (Cartão CNPJ, Contrato Social ou documento equivalente e alterações caso possua).

Na proposta escrita, deverá ainda conter:

- a) Os valores dos impostos já computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade (da proposta) que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e) Apresentação do **PROSPECTO E DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO;**
- f) **Declaração expressa** informando a garantia do objeto da presente licitação conforme Anexo I. Na ausência de indicação no Anexo I, deverá ser considerado o tempo mínimo de 01 (um) ano;
- g) **Declaração expressa informando que a empresa possui assistência técnica conforme Anexo I. Caso não possua no anexo I, deverá ser considerada numa distância rodoviária de no máximo 300km, medido pela malha viária, partindo do Município de Planalto/PR, com indicação da localização da empresa (ANEXO IX), ou declaração formal onde a empresa compromete-se em realizar gratuitamente os traslados dos equipamentos até o local da Assistência Técnica;**
- h) **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e MODELOS** dos produtos ofertados.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no município de Planalto/PR, no local definido no item 16.1 deste edital.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.4. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.6. Serão rejeitadas as propostas que:

7.6.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

7.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro;

7.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

VIII – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. - Fica estabelecido em 90 (noventa) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da data do encaminhamento ao sistema.

IX - GARANTIA

9.1. A garantia contra defeitos de fábrica e/ou mau funcionamento, será de no mínimo 01 (um) ano, ou conforme descrito no Anexo I, que estipula tempo de garantia diverso em determinados itens do termo de referencia e do edital.

X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM– observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

XI - HABILITAÇÃO

11.1. Conforme ANEXO III.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

12.4. Após decidido pelo pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município de Planalto/PR, deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

12.5. Não havendo recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito Municipal, para homologação.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo licitante, assim como também não serão conhecidos àqueles que tratem de assuntos meramente protelatórios.

12.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, será(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s), para assinar(em) o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Caso a(s) licitante(s) convocada(s) não assine(m) o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresente(em) situação regular de habilitação, o Município de Planalto/PR, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive àquela prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

XIV - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

14.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

14.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

14.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

14.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

14.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

14.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

14.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

14.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 - 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 - 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 3. Apresentar documentação falsa;
 - 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 5. Não mantiver a proposta;
 - 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

14.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

XV - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 15.1. O contrato será firmado entre o Município de Planalto – PR, através do órgão competente e o vencedor da licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste Edital (**ANEXO II**), independente de transcrição.
- 15.2. O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação.
- 15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.
- 15.5. Decorridos 90 (noventa) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 15.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente do Município de Planalto.
- 15.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XVI - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 16.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação de compra, na Secretaria de Saúde de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto, situada na Rua Júlio Skrzypczak, 742 - Nossa Senhora de Lourdes, Planalto - PR, 85750-000, em horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, Planalto, Estado do Paraná, ou em endereço a ser informado na solicitação de compra, dentro do perímetro urbano da cidade de Planalto – PR.

16.2. – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.3. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município. A não substituição do item licitado acarretará no descumprimento contratual, passível de aplicação das penalidades previstas no presente edital, como por exemplo a aplicação de sanções e até mesmo a rescisão contratual.

16.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

XVII – PAGAMENTO

17.1. O Município de Planalto/PR, se compromete a efetuar o pagamento, através de transferência eletrônica, diretamente em conta no nome da pessoa jurídica, até 15 (Quinze) dias subsequente a entrega do objeto, mediante recebimento da nota fiscal.

17.1.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO/PR.

CNPJ nº 09.272.764/0001-00.

RUA VEREADOR JULIO SKRZYPCZAK

PLANALTO – PR

CEP.: 85.750-000

17.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devera passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico: notafiscal@planalto.pr.gov.br.

17.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

17.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da FAZENDA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

XVIII – OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

18.2. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

18.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Planalto/Pr.

18.4. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Planalto/PR ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

XIX – OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

19.1. Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

19.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

19.3. Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

XX – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária, provenientes do convênio e da contrapartida do Município de Planalto:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01683	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00500

XXI – REAJUSTAMENTO

21.1. O presente edital não prevê atualização de valores.

XXII - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

22.1. Anexo II deste Edital.

XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Planalto/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Planalto/PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.3. É facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

23.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

23.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

23.9. Não cabe ao Banco do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Capanema – PR.

23.11. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 07:30hs às 11:30hs e 13:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações para melhores esclarecimentos.

23.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Planalto – PR, 29 de Março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Nadiane Carla Schlosser.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná mantém em seu modelo de gestão o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, que estabelece protocolos e destina incentivos financeiros para custeio e investimento nas ações e infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde do Estado do Paraná.

A Secretaria Municipal de Saúde de Planalto recebeu o incentivo financeiro do Programa, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde e para fortalecimento da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência e Saúde do Idoso, através do Serviço de Fisioterapia.

Obedecendo a Resolução nº 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, onde determina a relação e o descritivo dos equipamentos que poderão ser adquiridos. Sendo assim, a Secretaria de Saúde realizou um levantamento junto às unidades de saúde e encaminhou ao Conselho Municipal de Saúde, que aprovou os descritivos e quantitativos solicitados.

Vale ressaltar que o quantitativo foi determinado, com a justificativa que nosso município possui atualmente 06 (seis) unidades de saúde em funcionamento e 01 (uma) unidade de saúde em processo de finalização para iniciar os atendimentos.

O valor máximo dos itens foi definido através de consulta ao Banco de Preços, pelo responsável por este Termo de Referência.

Sendo assim, justifica-se a necessidade destas aquisições para que os serviços de Atenção Primária à Saúde possam realizar os atendimentos a população com qualidade e respeitando



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

os princípios da humanização.

5. DEFINIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DO OBJETO:

5.1.

Lote 1					
Item	Descritivo	Quant.	Uni	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
01	ARMÁRIO 02 PORTAS Descrição: Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura; - Revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC; - Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção; - Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico; - Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°; - Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco); - 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado; - COR: branca medindo 1,60	04	UN	496,66	1.986,64



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	X 0,95 X 0,50 — podendo ter variação de +/- 10%; - Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.				
02	BALCÃO 02 PORTAS Descrição: Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC; - Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção; - Tampo superior confeccionado em madeira, aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico; - Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°; - Puxadores metálicos (cromados); - 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura dispositivo para fixação em aço trefilado; - COR: branca; - Medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade — podendo ter variação de +/- 10%; - Garantia mínima de 01 (um)	04	UN	260,67	1042,68



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	ano.				
03	MESA PARA REFEITÓRIO Descrição: Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico; - Cor branca, com bordas em PVC preta; - Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção; - Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem; - Acabamentos arredondados; - Garantia de 1 (um) ano;	01	UN	480,00	480,00
04	MESA PARA REUNIÕES Descrição: Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/bordas em PVC; - Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos	01	UN	494,38	494,38



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	arredondados. Garantia de 1 (um) ano.				
05	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS, C/PEDAL, CAPACIDADE APROX. 10 LITROS. Descrição: Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	20	UN	131,54	2.630,80
06	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS Descrição: Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	08	UN	90,31	722,48
07	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA Descrição: Com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer de mesa ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3 kg. Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento: - 2 sensores - adulto de	04	UN	2.754,00	11.016,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	dedo; - 01 sensor - pediátrico de dedo; Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para ANVISA SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm; PRECISÃO: 2bpm; RESOLUÇÃO: 1 bpm; TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos ; SATURAÇÃO: FAIXA: 0-1.00%; PRECISÃO: 2% ; RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos; AUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação; TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA				
08	OFTALMOSCÓPIO Descrição: Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6	01	UN	2.145,00	2.145,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo; Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: - 25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.				
09	MATERIAL PARA ART Descrição: Kit contendo: - Cortante de Black Duplo N° 14/15; - Espátula de plástico para ionômero; - Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço Inox - autoclavável; - Porta matriz metálico toffiemire adulto de aço inox – autoclavavel;	20	KIT	100,00	2.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	- Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox-autoclavável; - Escavador de dentina N° 17 de aço inox – autoclavável; - Escavador de dentina N° 20 de aço inox – autoclavável; - Cabo de bisturi N° 3 de aço inox- autoclavável; - Hollembach 3 S de aço inox- autoclavável;				
10	COMPRESSOR Descritivo: Compressor de Ar Odontológico com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.	01	UN	4.206,37	4.206,37
11	AVENTAL CHUMBO ADULTO Descrição: Com protetor de tireóide, revestido em tecido bagun lavável. Acabamento em viés e fechamento em velkron. Tamanho 0,60 x 0,76m, proteção equivalente de 0,25 a 0,50 mm de PB, uso Odontológico ou similar.	01	UN	402,60	402,60
12	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL Descrição: Com protetor de tireóide, revestido em tecido bagun lavável. Acabamento em viés e fechamento em velkron. Proteção equivalente	01	UN	352,20	352,20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	de 0,25 a 0,50 mm de PB, uso Odontológico ou similar.				
13	REFRIGERADOR PARA COPA Descrição: Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	01	UN	1.415,97	1.415,97
14	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO Descrição: Aparelho de telefone sem fio, com display iluminado e teclado luminoso; registro de chamadas atendidas e não atendidas; com identificador de chamada; opções de volume e toque; com frequência mínima de 1,9 GHz	15	UN	116,87	1.753,05
15	COMPUTADOR Descrição: Estação de Trabalho — 8,0 GB RAM — 1,0 TB HD — Monitor 21,5" com Suporte Ajustável de	05	UN	3.712,50	18.562,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	Altura — Microsoft Windows 10				
16	IMPRESSORA Descrição: Impressora Laser Monocromática 42 páginas por minuto (ppm)	08	UN	1.987,50	15.900,00
17	TELA DE PROJEÇÃO Descrição: Tela de projeção dimensões 2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com verso preto, com Tripé em aço com tratamento anti corrosivo, formato 4:3	01	UN	764,50	764,50
18	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO Descrição: Plástico ABS. Com chave e kit para instalação na parede contendo buchas e parafusos. Reservatório de 900 ml.	25	UN	17,69	442,25
19	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Descrição: Feito em ABS resistente, para papéis interfolhados 2 ou 3 dobras -	25	UN	24,76	619,00
20	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 A 15 LITROS Descrição: Fabricado em Arame BTC; Acompanha dois parafusos e duas buchas.	11	UN	24,54	269,94
21	CONJUNTO PORTÁTIL CILINDRO PARA OXIGENOTERAPIA Descrição: Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m3, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido	02	KIT	1.443,25	2.886,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulação de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula; Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.				
22	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS – 4 LIXEIRAS Descrição: Papeleira 50 Litros Seletiva com 4 e Estrutura Metálica, para Acondicionamento de Resíduos Seletivos, fabricado de acordo com a Norma DIN 30.713 Composto de Corpo, Tampa, Fechadura, Chave e Suporte Metálico para Fixação em Postes ou Paredes	01	KIT	568,18	568,18
23	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR Descrição: Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	05	UN	759,00	3.795,00
24	TABLET Descrição: - Processador com clock	45	UN	873,85	39.323,25



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; - Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; - As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware; - Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4; - Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no "UX test" — "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies http://principledtechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert/ obtido através da execução da opção "All Tests", obedecendo a seguinte procedimento: i) Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play; ii) Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria; iii) Reiniciar o Tablet; iv) Clicar no ícone "MobileXPRT" e selecionar "All Tests"; - MEMÓRIA RAM: Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz); - Tela de 10.1"; - Conectividade Wifi Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; - Modem interno com suporte				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz; - Bateria Interna e recarregável - Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; - Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; - Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; - Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: i) mp3; ii) 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); iii) mp4 (AAC e H264); iv) ogg (Vorbis áudio); v) wav (PCM). - Bateria: Lítio-ion ou Polímero de lítio. - Interface: Microfone etc., - Porta Micro-USB padrão 2.0; - Câmera fotográfica traseira (05 MP)				
25	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE DE 75 LITROS Descrição: Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador; - Seleção de Temperatura:	01	UN	8.588,00	8.588,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

120 a 134°C; - Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos; - Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100; - Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável; - Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma; - Válvula de Segurança: construída em latão; - Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente; - O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático; - Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor; - Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas; - Sistema de fechamento da. Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta; - Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio; - Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor); - Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável; - Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna; - Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana; - Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle; - Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada; - Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água; - Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13; - Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm; - Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm; - Quantidade Mínima de bandejas: 02; - Potências mínimas: 2400 w; - Voltagem: 110/220 V; - Garantia mínima de 18				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	meses para peças e serviços				
26	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA Descrição: Cadeira fixa; tipo secretaria, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr de lote, data de fabricação e procedência. - Termo de garantia e assistência técnica.	30	UN	97,98	2.939,40
27	APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE Descrição: Aparelho de ar condicionado, modelo Split; - Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. - Instalados e no mínimo um ano de garantia. Apresentar Registro no CREA da empresa e do Profissional responsável.	05	UN	1.952,82	9.764,10
28	APARELHO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE Descrição: Aparelho de ar condicionado, modelo Split; - Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V. Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação e drenos. Apresentar Registro no CREA da empresa e do	06	UN	2.370,55	14.223,30



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	Profissional responsável.				
29	PROJETOR MULTIMÍDIA Descrição: Projetor multimídia VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, - Dimensão do produto 372 x 90 x 298mm; - Alimentação do Produto: 100-240V 50/60Hz.; - Conexões: D-sub HD; - Requisitos: Bivolt; Sistema de Display do Projetor: - Painel LCD, 0,79 x3, Resolução Nativa: XGA (1024 x 768), Número de Pixels: 786.432 x 3= 2.359.296, Luminosidade em Lumens: 3000 ANSI Lumens, Formato: 4:3 nativo; - Sistema: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N,PAL60; - Compatibilidade com HDTV: 480i, 575i, 480p, 575p, 540p, 720p, 720p, 1080i, 1080. Lente: 23.5-28.2mm f/1.75-2.17; - Ajuste de Foco/Zoom: Lente zoom 1.2x e zoom digital 4x; - Deslocamento de Lente: Não; - Tamanho Recomendado de Projeção: De 40 até 300 polegadas (101,6 até 762cm) na diagonal com uma distância de projeção de 4,4 - 29,7 pés (1,34 - 9,05m); - Correção de Keystone: +/- 25° na Vertical +/-15° na Horizontal, - Montável no Teto: Sim; - Retroprojeção: Sim; - Opção de Inclinação da Projeção: Sim	01	UN	2.738,11	2.738,11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	- Falante Integrado: 1 Mono de 1W; - Terminais de Entrada: VGA: 2 D-sub de 15 pinos; - Componente: VGA: 1 D-sub de 15 pinos (Compartilhado) - Vídeo: 1 de 4 pinos; - Composto: 1 RCA. - Áudio: 3 Mini Jacks Estéreo; - Terminais de Saída: VGA: 1 D-sub de 15 pinos, 1 Mini Jack Estéreo (Saída variável). Protocolo de Controle: RS-232C: 1 D-sub de 9 pinos (fêmea) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T; - Lâmpada: UHP de 200W; - Controle Remoto: Unidade de Controle Remoto.				
30	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO CONTEUDO: 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 4- AMBÚ NEONATAL 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº 05, 7 E 9 E INFANTIL Nº 3.51) Descrição dos componentes: LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: - Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C;	07	UN	3.465,62	24.259,34



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

- Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade; - Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica; - Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4; - Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis; - As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional; - Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português; REANIMADOR MANUAL (AMBU) — ADULTO, INFANTIL E NEONATAL São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas: - Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão; - Válvula unidirecional transparente com membrana				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente; - Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente; - Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; - Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; - Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988; - Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; - Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais; - Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	mesmo for montado - Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex; CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas: - Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis; - Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão <i>Standard</i>, e orifício distal; - Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno; - Tamanhos: 3.5 sem balonete distal. - Tamanhos: 5.0, 7.0, 9.0 com balonete. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas: - Fabricada em PVC rígido, atônico, transparente e inodoro, não flexível à				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	pressão de mordedura; - Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; - Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5;				
31	APARELHO DE TELEVISÃO Descrição: TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	02	UN	1.687,39	3.374,78
32	AMALGAMADOR Descrição: Formação de amalgama e ionômeros de vidro através de cápsulas pré-dosificadas para o uso em restaurações dentárias. - Garantia mínima de 1 ano; - Tensão 127/220; - Tempo de Programação: O a 60 segundos; - Compatível com todas as cápsulas; - Assepsia sem danos ao equipamento;	01	UN	1.092,97	1.092,97
33	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO Descrição: Aparelho de Raios-X – Odontológico; - Potência 70 kVp.. - Braços arredondados: permite a unificação de peças; - Equilíbrio dinâmico preciso: permite estender todos os braços em linha reta, sem prejuízo da estabilidade da base; - Bloqueio contra disparos acidentais, evita disparos consecutivos; - Controle Eletrônico:	01	UN	5.410,00	5.410,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	regulagem de tempo através de teclado de membrana, com visualização através de LED; - Voltagem: 127 ou 220V; - Potência: 1,20 Kva; - Potência/cabeçote: 70 kVP; - Amperagem/cabeçote: 8mA. 30;				
34	ASPIRADOR DE SECREÇÃO Descrição: Aspirador de Secreção a vácuo, portátil utilizado para aspiração de líquidos, sangue e vômitos e outras secreções. - Elétrico; - Composto de um corpo único, resistente a água, trepidação e choque; - Peso máximo de 2.300kg; - Dotado de bateria interna recarregável com autonomia mínima de 1 (uma) hora; - Aspiração regulável pressão de vácuo ajustável de 0 a pelo menos 15 pol. Hg; - Frasco coletor com capacidade mínima de 500 ml e máxima de 1,31 dotado de válvula automática de nível; - Motor com protetor térmico; - Isento de manutenção e lubrificantes; - Tensão Bivolt compatibilidade a rede alternada de 127/220; - VAC - 60 Hz; - Acessórios: - Um (01) tubo de no mínimo 1,5 m; Duas (02) cânulas rígidas de aspiração, esterilizáveis; - Um (01) cabo de alimentação elétrica do tipo	01	UN	450,00	450,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	(2p + t)				
35	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG Descrição: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos; - Função de tecla Tara (zero) no painel frontal; - Construída em material resistente e de fácil limpeza; - Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc; - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.); - Chave seletora de tensão de 110/220 V; - Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO; - Garantia mínima de 01 (um) ano; - Acompanha manual de instrução de uso em idioma português; - Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	01	UN	698,00	698,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

36	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE Descrição: Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. - Assento e encosto em polipropileno na cor preta. - Peso suportado: 150 kg. - Garantia 12 meses	30	UN	78,97	2.369,10
37	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm; - Com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 6Q Kg/m3) - Com 45 a 50 mm de espessura; - Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm; - Bordas em PVC no contorno do estofado; - Mecanismo tipo "back system"; - Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca; - Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador; - Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro,	06	UN	402,75	2.416,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. - Regulagem de altura do encosto para apoio lombar; - Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço; - Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal; - Fabricada em conformidade com as normas da ABNT; - Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%; - Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação;				
38	CARRINHO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Descrição: Construído em chapa de aço pintada com tampo superior em inox; - Estrutura reforçada 4 rodízios de 4" sendo 2 deles com freio; - 4 gavetas sendo a primeira com divisões para medicamentos; - Suporte para cilindro de oxigênio; - Suporte para soro; - Suporte para cardioversor	01	UN	2.121,52	2.121,52



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	ou desfibrilador; - Tábua para massagem cardíaca; - 4 tomadas elétricas tipo filtro de linha; - Possuir gavetas com chaves ou lacre único; - Dimensões mínimas: 70 cm de comprimento x 45 cm de profundidade x 90 cm de altura;				
39	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA) Descrição: Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: CADEIRA ODONTOLÓGICA: - Estrutura fabricada em aço; - Tratamento anticorrosivo; - Pintura epóxi ou eletrostática lisa; - Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; - Base c/ proteção em borracha ou material similar; - Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara; - Proteção plástica p/ os pés do paciente; - Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente; - Encosto da cabeça articulável, c/ movimento	01	UN	8.966,56	8.966,56



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	longitudinal; - Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores - Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto; - Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega; - Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg; - Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas; - Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos; - Garantia mínima do conjunto de 12 meses; EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO CART OU ACOPLADO. - Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. - Tipo acoplado; - Braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical; - Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice; - Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático; - Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa; - Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo; - Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos); - Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação; - Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira; - Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml; - Bandejas removíveis de aço; - Unidade auxiliar, acoplada à cadeira; - Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica; - Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção; - Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos;				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	- Formas arredondadas; - estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão; - Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa; - Garantia mínima de 12 meses;				
40	DEFIBRILADOR SEMIAUTOMÁTICO – DEA Descrição: Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar, mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características Gerais: - O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: - Bolsa para transporte do aparelho e de todos os acessórios confeccionada em tecido resistente; - Aparelho com onda bifásica, ajuste automático de impedância para uso em adultos e crianças; - O choque mínimo para adultos deve ser de 100 Joules, e o choque mínimo para crianças de 50 Joules; - Sistema automático de identificação de eletrodos: adulto e infantil;	01	UN	7.178,95	7.178,95



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

- Tempo de carga máximo para aplicação de choque de 10 segundos, para energia máxima com conjunto de bateria totalmente carregada ou pilhas novas; - Instrução de voz em português, alto-falante interno, sinais sonoros que auxiliem as compressões torácicas e botão de choque com indicador luminoso; - Deverá realizar auto-teste periódico, com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção; - Deverá permitir atualização de protocolos e guidelines científicos de procedimentos; - Dimensões aproximadas em milímetros de 250 x 140 x 300; - Peso máximo de 4,0 kg, incluindo a bateria e acessórios; - Visor de LCD com visualização de mensagens de texto, contador de choques, tempo de utilização do aparelho, traçado do ECG; - Registro de dados de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados em memória própria, e capacidade de exportação de dados para sistema operacional Windows XP ou similar / superior; - Deverá ser fornecido software específico para esta operação; - Deverá acompanhar: 01 pack de bateria nova selada ou 01 conjunto de pilhas novas de alta duração,				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	descartáveis, compatíveis com o aparelho, com capacidade mínima de 250 choques em carga máxima sem necessidade de troca; - Três pares de eletrodos adesivos para pacientes adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis; - Certificação mínima IP 24 (resistência a pó e água), resistência a queda de no mínimo 01 metro de altura; - Manual de operação em português; - Certificado de garantia do fabricante de no mínimo 01 ano; - Três pares de eletrodos adesivos para pacientes adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis; - Certificação mínima IP 24 (resistência a pó e água), resistência a queda de no mínimo 01 metro de altura; - Manual de operação em português; - Certificado de garantia do fabricante de no mínimo 01 ano;				
41	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL Descrição: Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. - Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria; - Medidas: 4 X 8 X 18 cm.	02	UN	627,18	1.254,36



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. - Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho; - Garantia mínima de 01 ano; - Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação; - Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná;				
42	FOTOPOLIMERIZADOR Descritivo: Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente; - Equipamento com ou sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz; - Potência mínima de 1200 mW/cm ² ; - Leve, funcional, compacto; - Bivolt; - Emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente; - Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente; - Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos; - Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	02	UN	584,48	1.168,96
43	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM) Descrição: Tampo confeccionado em madeira	15	UN	384,63	5.769,45



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°; - Paineis frontais confeccionados em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão; - Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi; - Acabamentos arredondados; - Com 02 gavetas com chave; - Garantia de 1 (um) ano;				
44	MOCHO ODONTOLÓGICO Descrição: Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento; - Altura regulável; - Encosto regulável com ajuste de aproximação; - Base com 5 rodízios; - Estofamento resistente e com base rígida; - Revestimento em PVC sem costura; - Espuma de densidade controlada; - Garantia de 1 (um) ano;	02	UN	800,00	1.600,00
45	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. Descrição: Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. - Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável	04	UN	255,26	1.021,04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi; - Com suporte para fixação em parede; - O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme; - A carcaça deverá ter aterramento; - Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz; - Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas; - O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98; - Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português; - Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.				
46	OTOSCÓPIO Descrição: Equipamento para exame visual do ouvido. - Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência; - Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm;	02	UN	538,88	1.077,76



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

- Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente; - Possuir cabo em aço inoxidável; - Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel; - Acompanhar lâmpada e visor sobressalente; - Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas; - Possuir lupa redonda; - Possuir controle de intensidade de luz desejável; - Alimentação por pilhas médias comuns; - Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico; - Garantia de 1 ano; - Apresentar Registro no MS/ANVISA; - Manual e Catálogo em português; - Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.				
TOTAL				222.261,49

Lote 2					
Item	Descritivo	Quant.	Uni	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	OXÍMETRO DE PULSO	04	UN	250,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. - Modelo compacto e portátil; - Visor com LED; - Informa o nível de Bateria; - Painel informa SpO2, FC e barra de intensidade do Pulso.				
2	MACA Maca fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. - Maca de madeira; - Espuma de densidade 28; - Revestido por courovim anticalor; - Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA); - Capacidade suportada: 450 kg;	03	UN	1.260,00	3.780,00
3	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS - Armação tubular, com revestimento sintético; - Degraus com revestimento antiderrapante; - Pés com ponteira de borracha.	03	UN	90,00	270,00
4	DIVÃ BAIXO Tablado que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. - Tablado de madeira; - Espuma de densidade 28; - Revestido por courovim anticalor. - Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm 44cm (CxLxA)	01	UN	978,68	978,68
5	ESCADA DE CANTO Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio,	01	UN	1.712,11	1.712,11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	propriocepção articular. - Escada com rampa de madeira montada em L; - 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; - Corrimãos em madeira para adulto e criança.				
6	ESPALDAR – BARRA DE LING Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. - Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; - Barras de apoio de aproximadamente 45 mm de diâmetro com distância entre barras de aproximadamente 18 cm; - Furação para fixação na parede; - Capacidade suportada: 95kg	01	UN	631,03	631,03
7	RAMPA DE ALONGAMENTO Utilizado para alongamento de tríceps sural. - Estrutura de madeira; - Piso antiderrapante; - Dimensões aproximadas: 42 cm x 36cm x 15cm	01	UN	132,94	132,94
8	COLCHONETE EM CORVIM – MÉDIO - Colchonete de espuma; - Densidade 23; - Revestido com courvin; - Dimensões aproximadas: 180 cm x 140 cm x 5 cm	03	UN	467,50	1.402,50
9	ROLO DE POSICIONAMENTO Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. - Rolo de espuma;	02	UN	159,33	318,66



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	- Revestido com courvin; - Dimensões aproximadas: 60 cm x 25 cm				
10	TRAVERSEIRO - Travesseiro em espuma; - Revestido com courvin; - Dimensões aproximadas: 40 cm x 60 cm.	03	UN	61,02	183,06
11	CUNHA MEDIA EM ESPUMA Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. - Cunha de espuma; - Revestida e courvin; - Dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	03	UN	208,75	626,25
12	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. - Display em LCD; - Monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio; - Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m	01	UN	3.201,79	3.201,79
13	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. - Três regulagens de inclinação; - Velocidade ajustável até 16 km/h; - Painel de LCD; - Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; - Programas pré-definidos de motivação de exercícios;	01	UN	5.035,50	5.035,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	- Dimensões aproximadas da Lona: 40 cm x 120 cm; - Dimensões aproximadas do produto: 165 cm, 66 cm, 127 cm.				
14	ANDADOR ADULTO Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. - Material de alumínio; regulável; - Ponteira de borracha antiderrapante; - Dobrável e articulável; - Capacidade Suportada: 90 kg.	01	UN	122,90	122,90
15	ANDADOR INFANTIL Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. - Material de alumínio; - Regulável; - Ponteira de borracha antiderrapante; - Dobrável e articulável; - Capacidade Suportada: 80 kg.	01	UN	141,90	141,90
16	BENGALA 4 PONTAS Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. - Material de alumínio; - Regulável; - Ponteira de borracha antiderrapante; - Altura máxima: 93 cm; - Altura mínima: 81 cm; - Capacidade Suportada: 100 kg.	01	UN	74,00	74,00
17	MULETA CANADENSE ADULTO Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. - Material de alumínio; - Braçadeira de polipropileno e anatômico; - Apoio de mão de polipropileno de fácil	01	PAR	98,75	98,75



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	preensão; - Trava de Segurança; - Nível de Regulagem; - Ponteira de borracha antiderrapante; - Capacidade Suportada: 90 kg.				
18	MULETA CANADENSE INFANTIL Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. - Material de alumínio; - Braçadeira de polipropileno e anatômico; - Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; - Trava de Segurança; - Nível de Regulagem; - Ponteira de borracha antiderrapante; - Capacidade Suportada: 90 kg.	01	PAR	77,70	77,70
19	MULETA AUXILIAR ADULTO Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. - Material de alumínio; - Apoio de mão e axilar de borracha; - Nível de Regulagem; - Ponteira de borracha antiderrapante.	01	PAR	139,75	139,75
20	PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO Utilizado para treino postural com mesa de atividades. - Plataforma com acabamento antiderrapante; - Apoio para calcanhar estofado e ajustável; - Apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; - Faixa de apoio nas nádegas e tórax;	01	UN	1.649,00	1.649,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	- Velcro para ajuste e fixação; - Dimensões para uso adulto: altura entre calcanhar e axila entre 1,20m e 1,50m.				
21	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL Utilizado para treino postural com mesa de atividades. - Plataforma com acabamento antiderrapante; - Apoio para calcanhar estofado e ajustável; - Apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; - Faixa de apoio nas nádegas e tórax; - Velcro para ajuste e fixação; - Dimensões para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m.	01	UN	1.305,00	1.305,00
22	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periarterites, etc. - Frequências de 1MHz ou 3MHz; - Protocolos pré definidos de tratamento; - Tecnologia de operação micro controlada; - Tela em LCD; - Cabeçote com dupla face de alumínio; - Modo de emissão onda pulsada e contínua; - Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON; - Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e	01	UN	1.607,66	1.607,66



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	modulação de 10, 20,50 de tempo ON; - Intensidade regulada e medida em W/cm ² visualizadas através do painel digital; - Timer; - Saída para terapia combinada; - Bivolt.				
23	APARELHO DE CORRENTE RUSSA - Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; - Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; - Rise - variável de 1 a 10 segundos; - Decay - variável de 1 a 10 segundos; - ON - variável de 1 a 60 segundos; - OFF - variável de 1 a 60 segundos. - Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento; - Dimensões e pesos aproximados: 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A); - Peso: 3.0 kg; - Peso: 4.0 kg	01	UN	2.403,70	2.403,70
24	APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. - Visor de LCD; - Timer;	01	UN	4.372,44	4.372,44



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	- Bivolt; - Laser terapêutico de baixa frequência; - Canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico); - Emissão de Laser contínuo ou pulsado; - Opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos.				
25	ÓCULOS PARA LASER Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. - Constituído de armação em nylon resistente e flexível; - Lente de policarbonato; - Lente com tratamento anti-risco; - Proteção contra a grande; - Intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB;	04	UN	143,25	573,00
26	CORRENTES TENS/FES Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. - Equipamento com duas correntes TENS e FES; - Protocolos de tratamento pré definidos; - Canais de ajuste de intensidade independentes; - Tecla que permita gerar estímulo manual de contração; - Programação via teclado; - Painel Frontal LCD;	02	UN	876,36	1.752,72



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	- Timer; - Bivolt;				
27	ELETRODOS DE SILICONE (LAVÁVEL) Utilizado para equipamentos de eletroterapia. - Material de silicone; - Reutilizáveis; - Material de boa condutibilidade.	40	UN	25,92	1.036,80
28	CONJUNTO DE 5 BASTÕES COM SUPORTE Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). - Confeccionado em madeira; - 5 cores de bastões; - Suporte para fixação na parede; - 5 bastões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.	02	KIT	385,18	770,36
29	BOLA SUIÇA - 45 CM Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. - Fabricado em material látex; - Suporta até 200 kg; - Sistema antiestouro; - Bico reserva - 45 cm de diâmetro.	01	UN	42,45	42,45
30	BOLA SUIÇA - 55 CM Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. - Fabricado em material látex; - Suporta até 200 kg; - Sistema antiestouro; - Bico reserva - 55 cm de diâmetro.	01	UN	52,90	52,90
31	BOLA SUIÇA - 65 CM Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. - Fabricado em material látex;	01	UN	61,45	61,45



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	- Suporta até 200 kg; - Sistema antiestouro; - Bico reserva - 65 cm de diâmetro.				
32	BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. - Fabricado em material látex; - Suporta até 200 kg; - Sistema antiestouro; - Bico reserva - 90 x 45 cm de diâmetro.	02	UN	99,20	99,20
33	FAIXA ELASTICA RESISTENCIA MÉDIA Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. - Confeccionada em borracha; - Com sistema de resistência progressiva; - 1 metro de comprimento; - Grau de resistência média.	01	UN	43,80	43,80
34	FAIXA ELASTICA RESISTENCIA FRACA Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. - Confeccionada em borracha; - Com sistema de resistência progressiva; - 1 metro de comprimento; - Grau de resistência fraca	01	UN	39,00	39,00
35	FAIXA ELASTICA RESISTENCIA FORTE Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. - Confeccionada em borracha; - Com sistema de resistência progressiva; - 1 metro de comprimento;	01	UN	45,20	45,20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	- Grau de resistência forte				
36	HALTER EMBORRACHADO 1 kg Utilizado para fortalecimento muscular. - Em ferro fundido; - Revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto; - Em cores diferentes para identificar o peso; - Com peso de 1 kg.	01	UN	19,48	19,48
37	HALTER EMBORRACHADO 2 kg Utilizado para fortalecimento muscular. - Em ferro fundido; - Revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto; - Em cores diferentes para identificar o peso; - Com peso de 2 kg.	01	UN	39,16	39,16
38	HALTER EMBORRACHADO 5 kg Utilizado para fortalecimento muscular. - Em ferro fundido; - Revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto; - Em cores diferentes para identificar o peso; - Com peso de 5 kg.	01	UN	100,25	100,25
39	TORNOZELEIRA 1 KG Utilizado para exercícios de fortalecimento. - Confeccionado em bagum ou material de alta resistência; - Revestimento vinílico; - Preenchida com esferas de	01	UN	32,46	32,46



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária; - Fechamento em velcro.				
40	TORNOZELEIRA 2 KG Utilizado para exercícios de fortalecimento. - Confeccionado em bagum ou material de alta resistência; - Revestimento vinílico; - Preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária; - Fechamento em velcro	01	UN	40,20	40,20
41	TORNOZELEIRA 3 KG Utilizado para exercícios de fortalecimento. - Confeccionado em bagum ou material de alta resistência; - Revestimento vinílico; - Preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária; - Fechamento em velcro	01	UN	42,27	42,27
42	TORNOZELEIRA 5 KG Utilizado para exercícios de fortalecimento. - Confeccionado em bagum ou material de alta resistência; - Revestimento vinílico; - Preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária; - Fechamento em velcro	01	UN	96,88	96,88
43	BALANCIM – BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO Utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga	01	UN	321,72	321,72



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. - Antiferruginoso; - Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante; - Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA); - Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cn(CXL); - Peso: 4,8kg (aproximadamente).				
44	CAMA ELASTICA — TRAMPOLIM Utilizado para treinamento aeróbio°, equilíbrio e fortalecimento. - Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; - Altura: 0,22 m; - Diâmetro: 1 m; - Peso máximo suportado: 100 kg; - Composição: Estrutura em aço carbono; - Acoplado em nylon preto; - Tela trampolim;	01	UN	369,74	369,74
45	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o Atendimento fisioterapêutico. - Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia; - Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A);	03	UN	485,79	1.457,37



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	- Peso: 20,0kg				
46	MESA CARRINHO AUXILIAR COMPRATELEIRAS Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o Atendimento fisioterapêutico. - Composta por: estrutura de madeira MDF; - 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios; - Suporte para aparelhos de fisioterapia; - Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A); - Peso: 20,0kg	02	UN	215,30	430,60
47	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXIVEL COM BOMBA DE AR Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o Atendimento fisioterapêutico. - Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável; - Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A); - Peso: 11,5kg	01	UN	91,20	91,20
48	TABUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. - Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; - Suporta até 100 kg; - Dimensões e pesos	01	UN	137,00	137,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	aproximados: Dimensões: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A); - Peso: 4.0 kg.				
49	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: - Madeira; - Tecido emborrachado; - Piso revestido de material antiderrapante; - Suporta até 235 kg; Dimensões e pesos aproximados: - Dimensões: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A); - Peso: 1.512 kg.	01	UN	137,00	137,00
50	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. - Material: polipropileno; - Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: 0 – Fácil; 1 – Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	01	UN	27,50	27,50
51	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL — Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças.	04	UN	34,25	137,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	- Material: polipropileno; - Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; - Posicionamento do ponteiro: - O - Fácil; 1 -Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; - Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. - Kit de adesivos para personalização lúdica infantil				
52	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO ADULTO E INFANTIL Medidor de pico de fluxo respiratório. - Corpo: Plástico; - Bocal: Plástico (autoclavável); - Barra Interna: Aço Inoxidável; - Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; - Calibração: Manual; - Válvula Uni-direcional: silicone; - Dimensões: 19,5x4,4 cm (comprimento x diâmetro)	04	UN	141,42	565,68
53	TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA — Terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. - Uso individual; - Não descartável; - Pressão expiratória positiva; - Oscilação aérea; - Aceleração de fluxo de ar intermitente; - Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; - Material do bocal: PVC; - Material da esfera: aço carbono com revestimento	04	UN	52,25	209,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

	superficial; - Pressão não superior a 18 cm H ₂ O; - Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; - Comprimento: aproximadamente 12,5cm; - Esfera: 1,9cm; - Peso: 120g.				
54	NEBULIZADOR PORTÁTIL- INALADOR A AR COMPRIMIDO - Tensão: 127/220 (VCA); - Frequência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); - Consumo: em torno de 80W; - Potência: em torno de 1/40 hp; - Sistema: Pistão; - Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10nn1; - Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	01	UN	218,50	218,50
TOTAL					40.255,21

5.2 O valor total máximo do presente Termo de Referencia é de **R\$ 262.516,70 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos)**. A pesquisa de preços foi realizada junto ao sistema Banco de Preços, conforme planilha anexa a este termo de referência.

6. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO BEM.

6.1. Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já esta disponíveis junto ao tesouro municipal, conforme dotação orçamentária abaixo apresentada:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01683	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00500



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para a pesquisa de preço, utilizamos o Banco de Preços e para alguns itens pesquisa na internet, conforme segue a cotação de preços.

8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO BEM.

8.1. A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Saúde de Planalto, situada na Rua Júlio Skrzypczak, 742 - Nossa Senhora de Lourdes, Planalto - PR, 85750-000, em horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, em até 07 (sete) dias após o recebimento da Solicitação de Compra.

8.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega e os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

8.3. Os itens deverão ser conferidos por servidor designado pela Secretaria, no ato da entrega e caso não esteja em conformidade com o descritivo, será recusado e as despesas de transporte para substituição do item serão de responsabilidade da empresa vencedora do item.

8.4. O prazo de substituição será de 05 (cinco) dias a contar da data de notificação expedida pela Secretaria de Saúde;

8.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.6. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

8.7. Fica obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

8.8. A empresa deverá apresentar o Registro na ANVISA solicitado no descritivo dos itens da presente aquisição.

9. DA SELEÇÃO DOS ITENS E DEFINIÇÃO DO DESCRITIVO

9.1. Para a presente escolha dos itens, foram analisados as demandas necessárias nas unidades de saúde do Município e selecionados a partir da Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, que estabelecem quais itens e qual o descritivo a ser utilizado para aquisição dos equipamentos, sendo o recurso oriundo da Secretaria do Estado de Saúde.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

9.2. Os itens foram divididos em dois lotes, pois tratam-se de recursos distintos e para finalidades diferentes.

Planalto - PR, 21 de janeiro de 2019.

Nadiane Carla Schlosser
Secretária Municipal de Saúde

Inácio José Werle
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE PLANALTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16 / 09.272.764/0001-00, Neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Inácio José Werle, inscrito no CPF/MF sob nº. 815.418.219-04 e portador da Cédula de Identidade nº. 5.846.233-0, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com sede na cidade de xxxx, estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.xxx, inscrito no CPF/MF sob o nºxxxx, portador da cédula de identidade nºxxxx, residente e domiciliado no (a) xxxx, xxx,infra-assinados, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do Pregão ELETRONICO nº 018/2019

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos será de 07 (sete) dias úteis, contados da emissão da ordem de compra ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde de Planalto, situada na Rua Júlio Skrzypczak, 742 - Nossa Senhora de Lourdes, Planalto - PR, 85750-000, em horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 Meses contados a partir da data da assinatura do contrato ou durante o prazo de garantia.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de R\$(.....), consoante a seguinte discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)

4.1.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesas que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

4.2 O pagamento será efetuado na forma de créditos em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15(Quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

4.3 Para liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço notafiscal@planalto.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões;

- Prova de regularidade para com a fazenda nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- Prova de regularidade relativa à previdência social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01683	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00500

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- Modificar-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindir-los no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar a execução do presente contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando á CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer duvidas relacionadas á execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente á administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Nadiane Carla Schlosser, o acompanhamento da recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido á conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente á recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I- Determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b) II- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III.- Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurta nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse publico (coletivo) a ser protegido/tutelado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do município e no Jornal Folha de Capanema, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Planalto – Pr., de de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NADIANE CARLA SCHLOSSER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PLANALTO
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO III

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

1.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

1.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.3 - Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

1.2.6 - Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.

1.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

1.3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.2 - Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

1.4. Para Comprovação da Qualificação Técnica:

1.4.1. – No mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa jurídica, pública ou privada, de que atendeu satisfatoriamente ao objeto em quantidade e características compatíveis objeto da licitação;

1.4.2 - Para as empresa vencedoras dos Aparelhos de Ar condicionado, deverão comprovar o Registro junto ao CREA de sua jurisdição, tanto da empresa, quanto do Profissional responsável.

1.5 – Declarações:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

1.5.1 – A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo V deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

1.5.2 – Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;

1.5.3 – Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

1.5.4 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo anexo VIII);

1.5.4.1 – A empresa deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo VIII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante no máximo a 90 (noventa) dias.

1.6 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

1.6.1 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor público do Município de Planalto/PR, desde que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais e legíveis.

1.6.2 – Será considerado prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.6.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.6.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.6.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

1.6.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

À Comissão de Licitação do Município de Planalto - PR.

Declaramos para os fins de direito, que na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2019, instaurado pelo Município de Planalto - PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2019

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

_____, ____ de _____ de 2019

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO VI

CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Ao Município de Planalto - PR.

Prezados Senhores,

Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	VL UNIT	VL TOTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:

2. PRAZO DE GARANTIA

2.1. A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada item.

3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

3.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

5. DECLARAÇÃO

5.1. Declaração Emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizado da marca ofertada.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. De acordo com o especificado no item 16, deste Edital.

Local e Data

Assinatura e Carimbo da Proponente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico, sob nº ---/2019, instaurado pelo Município de Planalto - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº ---/2019, realizado pelo Município de Planalto - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, __ de _____ de 2019.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO

Distância rodoviária da sede do Município de Planalto: _____ km (máximo 300 km).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(documento expedido pelo fabricante do objeto)